

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PE-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025 Pregão Eletrônico nº 005/2024-PE-SRP

O **MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, nº 08, Centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.044.588/0001-19, neste ato representado pela Gestora do Fundo a Srª. Bibiane Oliveira Silva Goes, portadora da Matrícula Funcional nº 2091, e legalmente ratificado pelo seu Prefeito Wilson dos Santos Souza, portador da Matrícula Funcional nº 2302, considerando o termo de HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-PE-SRP, publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 04 de fevereiro de 2025, processo administrativo nº 330/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.436.539/0001-99, sediada na Rua Dr. Joaquim Laranjeiras, nº 226, sala 04, Bairro Jardim Cruzeiro, na cidade de Feira de Santana-BA, CEP: 44.024-312, E-mail: tmmuritibaalimentos@gmail.com, telefone 75 99238-2615, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Sra. Telma Maria Magalhães Muritiba, inscrita no CPF nº 409.174.795-72, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 49/2024 de 22/08/2024, Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada e continuada de gêneros para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino de Ibitiara-Ba, de acordo as diretrizes do PNAE para o ano letivo de 2025 (Lote 1 – Grãos, farináceos e afins; lote 2 – Biscoitos; lote 3 – produtos diversificados; lote 9 – leite), conforme consta no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 005/2024-PE-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item que compõe o lote arrematado e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - GRÃOS E FARINÁCEOS E AFINS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNT	V. TOTAL	MARCA

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 1 | 19

TELMA Maria Magalhães Muritiba
Digitally signed by
MARIA MAGALHÃES MURITIBA
DN: cn=TELMA MARIA MAGALHÃES MURITIBA, o=IBITIARA-BA, ou=IBITIARA-BA, email=40917479572@130825, c=BR, postalCode=46700000, serial=572



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PE-SRP

8	CAFÉ (TORRADO E MOÍDO), EMBALAGEM ALUMINIZADA 250g, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café --- ABIC. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	UNID	5000	R\$ 8,97	R\$ 44.850,00	DAMARE
9	FARINHA DE ARROZ SEM GLUTEN, produzida pela moagem do arroz polido ou branco. Sabor delicado, levemente adocicado e textura fina. Acondicionada em embalagem com 1 kg. A partir de matérias primas sãs e limpas, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNID	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00	URBANO
10	FARINHA DE MILHO FLOCADA-FLOCÃO (Embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	UNID	8.000	R\$ 1,58	R\$ 12.640,00	CUCO
11	FARINHA DE TRIGO- Enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), para panificação obtida do trigo moído, de cor branca, sem fermento, acondicionada em embalagem com 1 kg. O produto deverá estar de acordo com as especificações da portaria nº. 354/MS, 18/07/96 o que se refere à norma técnica referente à farinha de trigo; ANVISA; MAPA E INMETRO; com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	3.000	R\$ 4,70	R\$ 14.100,00	BRANDINI
12	FEIJÃO CARIOQUINHA limpo, tipo 1. De 1ª qualidade, constituído na sua maioria de grãos íntegros na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. (Embalagem de 1 kg), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	KG	3.000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00	NUTRIO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 3 | 19

TELMA MARIA
MAGALHAES
MURTIBA:409
17479572/

Digitally signed by
TELMA MARIA
MAGALHAES
DN: cn=MURTIBA:409, o=IBITIARA, ou=IBITIARA, email=TELMA.MARIA@IBITIARA.BA.GOV.BR, c=BR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PE-SRP

13	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ, emb. de 100 g, composto de Saccharomyces cerevisiac. Não deve conter glúten, acondicionado em embalagem apropriada, com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a norma NTA-81 (Decreto 12.486, de 20/10/1978).	UNID	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00	DONA BENTA
14	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ- Aditivo em pó para preparo de bolos, biscoitos e receitas em geral, de cor branca, a base de bicarbonato de potássio, acondicionado em embalagem com 100 g. O produto deverá estar de acordo com as especificações da RDC - CNNPA nº. 38/MS, 21/12/77 o que se refere à norma técnica referente à fermento químico; ANVISA; com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNID	800	R\$ 3,45	R\$ 2.760,00	DONA BENTA
15	MACARRÃO (Tipo ESPAGUETE, a base de farinha e ovos, embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	UNID	5.000	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00	PETYAN
16	MACARRÃO, SEM GLÚTEN (Tipo PARAFUSO) À base de milho ou arroz, embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	UNID	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00	URBANO
17	MILHO PARA CANJICA, cor branca e despeliculado. Embalagem 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	UNID	1.000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00	CUCO
18	MILHO PARA PIPOCA - De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g. Para ser preparado em panela.	UNID	1.500	R\$ 2,95	R\$ 4.425,00	CUCO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PE-SRP

19	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA ESCURA E/OU CLARA, que apresenta uma estrutura alinhada e fibrosa, resultando em produto alimentício de textura semelhante, com identificação do tipo, data de fabricação e validade e com registro de inspeção federal ou estadual. Embalagem plástica 400g.	UNID	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00	NUTRI+
20	SAL MOÍDO IODADO (Embalagem de 1 kg), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	KG	200	R\$ 0,72	R\$ 144,00	POTIGUAR
21	FEIJÃO PRETO, tipo 1, grãos inteiros e selecionados Classe: Grãos secos Cor: Preto uniforme e brilhante, sem variações ou manchas de outras cores Tamanho do grão: Grãos médios a grandes, com calibração uniforme, sem fraturas ou deformidades Umidade máxima: 14% (de acordo com as normas brasileiras para feijão seco) Isenção de: Insetos vivos, fragmentos de insetos, mofo, fungos, materiais estranhos (pedras, palhas, etc.) Pureza: 99% mínimo (sem mistura com outros tipos de grãos ou impurezas) Embalagem: Saco de rafia ou polipropileno, com capacidade de 1 kg, resistente e devidamente lacrada Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega Condições de armazenamento: O produto deve ser armazenado em local seco, fresco e ventilado, protegido da luz solar direta, umidade e contaminantes	KG	1.000	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00	TOZZO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PE-SRP

<p>FARINHA DE MILHO EXTRA FINA, Farinha de milho de granulação Fina a Média, ideal para preparações culinárias como cuscuz, farofas, pirões e outros pratos típicos da culinária regional. Produzida a partir de milho de alta qualidade, livre de impurezas, com sabor levemente adocicado característico do milho. Apresentação: de cor amarelada homogênea, com aspecto seco e sem umidade excessiva. Validade mínima: 1 ano a partir da data de entrega. Armazenamento em local seco e arejado, sem exposição direta ao sol, para preservação da qualidade. A embalagem deve estar devidamente lacrada, com identificação clara do produto, fabricante, data de fabricação, lote e validade. O produto deve estar em conformidade com as normas de vigilância sanitária e demais regulamentações vigentes aplicáveis à produção e comercialização de produtos alimentícios. Com qualidade igual ou superior a marca TABAJARA.</p>	UNID	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00	CUCO
---	------	------	-------------	-----------------	------

LOTE 2 - BISCOITOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) - Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 400 g.	UNID	4.000	R\$ 3,60	R\$ 14.400,00	PETVAN
2	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA-DIVERSOS SABORES (leite/coco), o biscoito deverá esta, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem e em dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de peso liquido, de acordo com normas	UNID	5.000	R\$ 3,25	R\$ 16.250,00	PANCO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PE-SRP

	e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS). embalagem secundária de caixa de papelão. – Emb. 400g com					
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. O biscoito deverá esta, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. – Emb. 400g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	UNID	6.000	R\$ 3,35	R\$ 20.100,00	PETAYAN
4	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 400 a 420 gramas.	UNID	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00	VITARELA

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PE-SRP

5	BISCOITO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, O produto deverá ser isento de matéria prima que contenha glúten e proteína do leite de vaca, o biscoito deverá esta, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. – Emb. 400g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	UNID	100	R\$ 6,35	R\$ 635,00	LIANE
6	BISCOITO DE POLVILHO, Biscoito de polvilho crocante, leve e saboroso, de formato tradicional (argola, palito ou bolinha). Cor amarelo-claro, textura firme, sem sinais de umidade, mofo ou alterações no sabor. Composição: Feito com polvilho (doce ou azedo), óleo vegetal, ovos, sal e água. Sem conservantes artificiais. Embalagem: Embalagem plástica atóxica, lacrada, com peso máximo de 500 g por pacote, garantindo integridade e frescor do produto. Validade: Mínimo de 60 dias a partir da entrega. Armazenar em local seco e arejado. Requisitos: Produzido conforme normas sanitárias vigentes, com fornecimento de nota fiscal e informações nutricionais no rótulo.	UNID	1.000	R\$ 10,97	R\$ 10.970,00	AMAVITA

LOTE 03- PRODUTOS DIVERSIFICADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	ADOÇANTE NATURAL 100% STEVIA: Adoçante dietético, líquido, sem adição de outros adoçantes artificiais na composição, embalagem: acondicionado em frasco de plástico com 100ml.	UNID	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00	LOWÇUCAR

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PE-SRP

2	ALMÔNDEGAS AO MOLHO (Embalagem em lata de 420g, sem nenhuma alteração na embalagem, tipo amassados ou ferrugens, contendo data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	UNID	5.000	R\$ 5,29	R\$ 26.450,00	ANGLO
3	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, tipo extra virgem, 100% puro, com acidez máxima de 0,5%. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, registro na ANVISA/MS. Embalagem de 500ml de vidro escura.	UNID	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00	ANDORINHA
4	CREME DE LEITE, Embalagem tipo Tetra Pak 200g. Ingredientes: Creme de Leite, Soro de Leite em Pó e Estabilizantes Goma Xantana, Goma Jataí, Goma Guar, Carragena, Fosfato Dissódico e Citrato de Sódio.	UNID	1.500	R\$ 3,25	R\$ 4.875,00	DAMARE
5	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE Embalagem tipo Tetra Pak 200g. Especificações: sem lactose, sem glúten.	UNID	100	R\$ 5,07	R\$ 507,00	PIRACAJUBA
6	EXTRATO DE TOMATE (Concentrado, embalagem tipo Tetra Pak contendo 340g, isento de fermentação e indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	UNID	4.500	R\$ 4,80	R\$ 21.600,00	JULIETA
7	LEITE CONDENSADO, Leite Condensado, tradicional contendo no mínimo 395g, embalagem cartonada tipo tetra pack, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	1.000	R\$ 5,48	R\$ 5.480,00	MARAJOARA
8	MARGARINA, com sal contendo 65% a 80% de lipídios, 0% de gordura trans. Embalagem de 500g. Apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, sem nenhuma alteração na embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS)	UNID	3.000	R\$ 4,97	R\$ 14.910,00	DELICIA

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PE-SRP

9	COCO RALADO SEM AÇÚCAR, O coco deve ser ralado, de baixo teor de gordura. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	UNID	1.000	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00	COPRA
10	MILHO VERDE, EM CONSERVA, sachê, embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UNID	1.500	R\$ 3,25	R\$ 4.875,00	BONARE
11	ÓLEO DE SOJA (Comestível vegetal extra filtrado tipo 01, puro, embalado em garrafa plástica tipo PET, Embalagem 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	UNID	4.000	R\$ 7,91	R\$ 31.640,00	VILA VELHA
12	SARDINHA AO OLEO COMESTÍVEL (Embalagem lata de 130g), produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível sem nenhuma alteração na embalagem, tipo amassados ou ferrugens, contendo data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da (ANVISA/MS).	UNID	2.500	R\$ 5,07	R\$ 12.675,00	PALMEIRAS
13	VINAGRE DE ALCOOL, produzido a partir da fermentação do etanol. Características: Aparência: Líquido transparente ou levemente turvo. Sabor: Acidez característica, sem adição de aromatizantes ou corantes. Acidez: Mínimo de 4% (v/v). Embalagem: Recipiente de vidro ou plástico, hermeticamente fechado, com capacidade de 500ml a 5 litros. Requisitos Nutricionais: Calorias: Aproximadamente 20 kcal por 100ml. Sem adição de açúcares ou conservantes. Armazenamento: Manter em local fresco, ao abrigo da luz direta. Documentação: Registro na ANVISA, certificado de análise e declaração de origem dos ingredientes.	UNID	200	R\$ 1,33	R\$ 266,00	DUBOM

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PE-SRP

14	LEITE DE COCO, obtido a partir da polpa do coco maduro e água. Características: Aparência: Líquido cremoso e opaco, com possível separação de gordura. Sabor: Natural e suave, sem adição de conservantes ou aromatizantes. Teor de gordura: Mínimo de 10% (v/v). Embalagem: Recipiente de vidro ou plástico, hermeticamente fechado, com capacidade de 200 ml a 1 litro. Requisitos Nutricionais: Calorias: Aproximadamente 200-250 kcal por 100 ml. Sem adição de açúcares. Registro na ANVISA, certificado de análise e declaração de origem dos ingredientes	UNID	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00	DUBOM
15	CARNE DE CHARQUE, bovina proveniente de animais saudáveis e inspecionados. Qualidade: Carne desidratada, com coloração uniforme, livre de odor e sabor estranhos. Deve apresentar textura firme e ser de fácil reidratação. Composição: Percentual mínimo de carne magra: 90%. Teor de sódio: deve estar dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente. Embalagem: A carne deve ser embalada em material apropriado que garanta a preservação das características do produto, com fechamento hermético. As embalagens devem ser datadas com informações sobre a data de fabricação e validade. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação, quando armazenada em condições adequadas. Análise Laboratorial: Apresentar laudos de análises microbiológicas e físico-químicas, conforme a legislação sanitária vigente. Registro e Inspeção: O fornecedor deve possuir registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou estadual, conforme a origem do produto. As entregas devem ser realizadas em local e condições que garantam a integridade do produto. Condições de Armazenamento: O produto deve ser armazenado em condições que evitem a contaminação e preservem a qualidade. Documentação: O fornecedor deve apresentar toda a documentação necessária, incluindo nota fiscal, certificados de qualidade e inspeção, e comprovante de origem da carne. Pacote de 500g.	UNID	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	IGUASSU

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PE-SRP

16	UVA-PASSA DESIDRATADA: Preta ou branca, sem sementes, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 01 kg.	KG	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	LA VIOLETERA
17	ATUM ENLATADO, sólido em pedaços ou ralado, conservado em óleo comestível (óleo vegetal). Produto de boa qualidade, livre de substâncias estranhas, manchas ou odores indesejados. Composição: Ingredientes: Atum, óleo vegetal comestível (especificar tipo, se necessário), sal (caso presente). Não deve conter conservantes artificiais ou aditivos que prejudiquem a qualidade do produto. Apresentação: O atum deverá ser apresentado em latas hermeticamente fechadas, de fácil abertura (easy open), livres de amassados, furos ou quaisquer danos que comprometam a integridade do produto. Peso líquido: 170g (padrão) ou outra quantidade específica, conforme a necessidade da compra. Características Organolépticas: Cor: Característica do atum ao óleo, sem manchas escuras. Odor: Fresco, próprio do atum conservado, sem odores estranhos. Sabor: Típico de atum ao óleo, sem sabor metálico ou ranço. Validade: O produto deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. A data de validade deve estar impressa de forma clara e legível na embalagem. Latas devem conter rótulos com informações claras sobre a marca, peso, lote, data de fabricação, validade, ingredientes e fabricante. Normas Técnicas: O produto deve atender às normas estabelecidas pela ANVISA e ao Código de Defesa do Consumidor. Certificação do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou equivalente, para garantir a segurança e qualidade alimentar. Entrega e Transporte: O fornecedor deve garantir que o produto será transportado de maneira a preservar suas características, em veículos limpos e apropriados.	UNID	1.000	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00	88

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PE-SRP

LOTE 09 - LEITE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Devendo ter boa solubilidade – Embalagem de 200g, aluminizada com odo do Registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde. Fabricação de acordo com as normas ou resoluções vigentes da ANVISA/MS	UNID	20.000	R\$ 6,96	R\$ 139.200,00	BOM GOSTO
2	LEITE SEM LACTOSE LIQUIDO, Ingredientes: Leite integral, fosfato tricálcico, enzima lactase, minerais bisglicinato de ferro e bisglicinato de zinco, vitaminam A, C e D, estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio.	LITRO	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00	PIRACAJUBA
3	LEITE VEGETAL: Leite de origem vegetal isenta de glúten e lactose, sem adição de açúcares, 1 L, embalagem devidamente fechada e rotulada conforme a legislação vigente da ANVISA/MS.	LITRO	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	A TAL DA CASTANHA

2.2 Não houve registro de cadastro reserva.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VEDAÇÃO A AGRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua divulgação no sítio eletrônico do Município de Contratante, podendo ser prorrogada por igual período, renovando o quantitativo licitado, desde que traga benefícios para a gestão pública, como a redução de custos e a mitigação do risco de licitar novamente, após demonstração da vantajosidade dos preços registrados.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 13 | 19



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PE-SRP

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2 Mantiverem sua proposta original.

5.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10 O registro a que se refere o item 5.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.8.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9

5.13 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no diário oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PE-SRP

5.14 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.12, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.8.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do, poderá:

5.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 15 | 19

TELMA MARIA
MAGALHAES
MURITIBA-4029
17479572
Digitally signed by
TELMA MARIA
MAGALHAES
MURITIBA-4029
DN: cn=TELMA MARIA,
o=IBITIARA, ou=IBITIARA,
c=BR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PE-SRP

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.12.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PE-SRP

- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 17 | 19

TELMAR
MARIA
MAGALHÃES
MURITIBA Nº 0002
9174/9972

Digitally signed by
TELMAR MARIA
MAGALHÃES
DN: cn=TELMAR MARIA
MAGALHÃES, o=IBITIARA, ou=IBITIARA, email=telmar.maria@ibitiara.ba.gov.br, c=BR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PE-SRP

- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Página 18 | 19

TISS
MUNICÍPIO DE IBITIARA
17/02/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PE-SRP

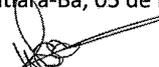
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibitiara-Ba, 05 de fevereiro de 2025.


PREFEITURA DE IBITIARA
GERENCIADOR


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
GERENCIADOR

TELMA MARIA Digitally signed by
MAGALHAES TELMA MARIA
MURITIBA:409 MAGALHAES
17479572 MURITIBA:40917479572
Date: 2025.02.05
15:30:25 -03'00'

T M M MURIITBA ALIMENTOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>